



Concurso Publico, Ref.^aCP9/2024

**ACORDO-QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME
DE MERCADO LIVRE**

Relatório Final

1. DO CONCURSO PÚBLICO

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, pelas onze horas, na sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste, reuniu o júri do procedimento, para efeitos da análise das pronúncias dos concorrentes e sua ordenação, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação.

1.1 Referência do Procedimento: CP9/2024 – Acordo-Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre

1.2 Abertura do Procedimento e Designação do júri: Aprovado em reunião do Conselho Intermunicipal de 11 de julho de 2024

1.3 Publicação: No âmbito do presente procedimento foram efetuadas as seguintes publicações:

- Diário da República – Anúncio de procedimento n.º 15026/2024, DR n.º 140, II Série, de 22/07/2024;
- Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) através do anúncio de concurso n.º 446138-2024, na edição do JO S: 144/2024 de 25/07/2024.

O procedimento foi lançado na plataforma eletrónica (www.acingov.pt) no dia 25 de julho de 2024.

1.4 Designação dos membros do júri:

Efetivos:

Presidente: Helena Santos, Chefe da Divisão de Gestão Financeira, do Património e dos Recursos Humanos, da OesteCIM;

1º Vogal: Tulia Coelho, Técnica Superior da OesteCIM;

2º Vogal: Luis Martins, Técnico Superior da OesteCIM.

Suplentes:

1º Vogal Suplente: Sofia Mendonça, Técnica Superior da OesteCIM;

2º Vogal Suplente: Sofia Bernardino, Técnico Superior da OesteCIM.

1.5 Critérios de Adjudicação:

Serão adjudicadas, por lote, as 8 (oito) melhores propostas, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, que cumpram cumulativamente os requisitos técnicos constantes do caderno de encargos.

Para efeitos do disposto no número anterior, as propostas economicamente mais vantajosas, são as que apresentam menor pontuação final de acordo com o disposto no Anexo V.



1.6 Prazo apresentação de propostas: O prazo para apresentação de propostas fixado no n.º 1 do artigo 14.º do Programa de Concurso foi de 30 dias a contar da data do envio do anúncio para publicação em Diário da República, pelo que terminou às 23H59 do dia 17 de agosto de 2024.

2. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo estipulado no n.º 1 artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, não foram solicitados esclarecimentos sobre a interpretação das peças do procedimento.

3. ERROS E OMISSÕES

Durante o prazo estipulado no n.º 1 artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, não foi apresentada lista de erros e omissões.

4. ABERTURA ELETRÓNICA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS E LISTA DE CONCORRENTES

Dando cumprimento ao disposto no artigo 138.º do CCP, o Júri do procedimento procedeu à descriptação das propostas e publicação da lista de concorrentes, ordenada em razão do momento de apresentação da respetiva proposta, na plataforma eletrónica, tendo verificado a entrada tempestiva de 5 (cinco) propostas, conforme o seguinte quadro:

Concorrentes	Proposta n.º	Data/Hora
LUZBOA – Comercialização de Energia, Lda.	1	2024/08/08 12:10:39
PETROGAL, S.A.	2	2024/08/14 15:39:36
ENDESA Energia, S.A. Sucursal Portugal	3	2024/08/14 17:45:03
EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.	4	2024/08/16 11:53:56

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

O júri iniciou o trabalho de análise das propostas, nos termos do artigo 70.º e 146.º do CCP com o exame formal dos documentos que instruem as mesmas e verificação da sua conformidade com as cláusulas do programa de concurso e caderno de encargos.

Efetuada esta análise, o júri deliberou o seguinte:

- Não solicitar qualquer esclarecimento aos concorrentes sobre as propostas apresentadas, nos termos do disposto no artigo 72.º do CCP, por entender que tal é desnecessário para a correta análise e avaliação das mesmas;
- Admitir todos os concorrentes, por cumprirem todas as cláusulas do programa de concurso e caderno de encargos.



Assim, e atendendo ao critério de adjudicação estipulado as propostas ficaram ordenadas, para efeitos de adjudicação, da forma que se segue:

LOTE 1 – Baixa Tensão Normal (BTN)

Nº de Ordem	Concorrentes	Avaliação
1	ENDESA Energia, S.A.	0,1948
2	EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.	0,2500
3	LUZBOA - Comercialização de Energia, Lda.	0,2947
4	PETROGAL, S.A.	0,9620

LOTE 2 – Baixa Tensão Especial (BTE)

Nº de Ordem	Concorrentes	Avaliação
1	ENDESA Energia, S.A.	0,1826
2	EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.	0,2500
3	LUZBOA - Comercialização de Energia, Lda.	0,2908
4	PETROGAL, S.A.	0,9654

LOTE 3 – Média Tensão (MT)

Nº de Ordem	Concorrentes	Avaliação
1	ENDESA Energia, S.A.	0,1703
2	EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.	0,2613
3	LUZBOA - Comercialização de Energia, Lda.	0,4500
4	PETROGAL, S.A.	0,9131

LOTE 4 – Agregado (BTN, BTE e MT)

Nº de Ordem	Concorrentes	Avaliação
1	ENDESA Energia, S.A.	0,1956
2	EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.	0,2613
3	LUZBOA - Comercialização de Energia, Lda.	0,3063
4	PETROGAL, S.A.	1,0292

6. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Em cumprimento do disposto no art.º 147.º do CCP, foi fixado o prazo de 5 dias para que os concorrentes pudessem pronunciar-se, por escrito, ao abrigo da audiência prévia, não tendo existido observações/reclamações por parte dos mesmos.

Desta forma, o júri mantém as conclusões do relatório preliminar.

As deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri presentes.

O Júri do Concurso,

Presidente

1.º Vogal

2.º Vogal

Helena Santos

Tulia Coelho

Luis Martins